

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO:

Dia 01 de julho de 2.021, às 11:00 horas	Será oferecido o bem pelo valor de avaliação.
Dia 29 de julho de 2.021, às 10:00 horas	Haverá um novo Leilão, os bens serão vendidos pela melhor oferta.
NÃO HAVENDO EXPEDIENTE NAS DATAS ACIMA OS LEILÕES SERÃO EFETUADOS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.	
LOCAL: EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE ONLINE, NA PLATAFORMA: https://www.rmmleiloes.com.br	

RAIMUNDO MAGALHÃES DE MORAES, Leiloeiro Judicial, registrado na JUCEPAR sob o número 678 e devidamente autorizado e designado pela Sra. Dra. Juíza do Trabalho ANA CLÁUDIA RIBAS, em exercício na 2ª Vara da Justiça do Trabalho de Ponta Grossa, do Tribunal Regional do Trabalho, 9ª Região, para realizar os atos expropriatórios através de hasta pública, venderá em Público Praça/Leilão, conforme art 888 da CLT, nos dias e hora local supracitados, os bens objeto de penhora das ações trabalhistas, no estado de conservação em que se encontram, sendo que na primeira data, os bens serão oferecidos pelo valor da avaliação, não havendo licitantes, os bens serão oferecidos pela melhor oferta e, os bens não vendidos na primeira data, serão novamente oferecidos nas mesmas condições da primeira data. Sendo os processos e os bens a seguir descritos.: **CartPrecCiv 0000470-19.2020.5.09.0660 ABEL ALVES DE QUADROS X JOSE CARLOS BRYK** Um terreno urbano, constituído pelo lote nº 26 (vinte e seis), da quadra nº 02 (dois), situado no "JARDIM RESIDENCIAL SCHEIFER", Chácara Estrela, Bairro da Chapada, quadrante NO, desta cidade, inscrição imobiliária nº 08.3.54.17.0636-000, medindo 12,00m (doze metros) de frente para a Rua "B"; do lado direito, de quem da rua olha, confronta com o lote 27, onde mede 33,00m (trinta e três metros), do lado esquerdo, confronta com o lote 25, onde mede 33,00m (trinta e três metros), fechando o perímetro no fundo, confronta com o lote 02, onde mede 12,00m (doze metros), com a área de 396,00m², lado PAR da Rua "B", distante 267,00 metros da Rua "C" REG ANTº M e R-4-31.607, Reg. Geral, 1º R. I. PROPRIETÁRIO: ISMAEL SCHEIFER. Cota parte penhorada: 8,33% pertencentes a José Carlos Bryk. Identificação atual do Imóvel: Rua Basílio da Gama, 527. Benfeitoria averbada: casa de alvenaria com área de 68,03m². Ônus sobre o imóvel: direito real de habitação. R-4-36829 Protocolo nº 176.205, Lvº. I-M, em 17 de junho de 2005. DIREITO REAL DE HABITAÇÃO: Fica instituído o direito real de habitação sobre o imóvel desta matrícula, em favor de MARIA DE JESUS FERREIRA BRYK, já qualificada, conforme determinação do MM. Juiz de Direito, Dr. Magnus Venicius Rox, pelo Ofício nº 701/2005 datado de 19 de maio de 2.005, expedido nos autos 224/2002 de Arrolamento Sumário da 4ª Vara Cível desta Comarca, com Ocupantes: Maria de Jesus Ferreira Bryk (co-proprietária), Gisele Ferreira, Maria Eduarda do Nascimento, Eloá Ferreira do Nascimento. Valor da avaliação do imóvel inteiro: R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Valor da avaliação da fração ideal de 8,33%: R\$11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). **CartPrecCiv 0000537-81.2020.5.09.0660 VERONI DE SOUZA ANDRADE X SILVIA ANDREA SAMARA** Imóvel1: Lote de terreno denominado A/19-R3, oriundo da subdivisão da área A/19-R da quadra s/n, situado anexo ao Parque dos Sabiás, bairro do Cará-Cará, de frente para a Rua Siqueira Campos, lado ímpar. Matrícula 57.631, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa. Imóvel 2: Lote de terreno denominado A/19-R4, oriundo da subdivisão da área A/19-R da quadra s/n, situado anexo ao Parque dos Sabiás, bairro do Cará-Cará, de frente para a Rua Siqueira Campos, lado ímpar. Matrícula 57.632, do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa. Benfeitorias: Sobre os terrenos existe uma construção indivisível, em alvenaria, para fins comerciais, com aproximadamente dois mil metros quadrados. Ocupação: Imóvel ocupado pelo Supermercado Super Cipa, de propriedade do Sr. Antônio Stangherlin. ÔNUS: Penhoras de ações trabalhistas: R-17. Avaliado o imóvel em 2.000.000,00 (dois milhões de reais). **ATOrd 0000425-20.2017.5.09.0660 KEILA FERREIRA LUIZ X BUENO & VARRASCHIM LTDA** Freezer vertical industrial inox, marca Refrimate, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$4.000,00 (quatro mil reais). **ATOrd 0000425-20.2017.5.09.0660 KEILA FERREIRA LUIZ X BUENO & VARRASCHIM LTDA** Uma geladeira industrial inox, duas portas verticais, marca Fullgauge, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliada em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Quanto aos impostos e multas de trânsito pendentes de pagamento, aplicar-se-á o disposto no artigo 908, do CPC § único, do artigo 130, do CTN, A comissão do leiloeiro é devida a partir da publicação do edital, observando-se o seguinte: 2% sobre o valor da adjudicação, pelo interessado; 5% sobre o valor do preço, pelo Arrematante; 2% sobre o valor da avaliação, pelo executado, em caso de remição ou conciliação. Parágrafo único. Em caso de acordo, a hasta pública será suspensa somente se o executado comprovar o pagamento de todas as despesas do processo. Os bens serão vendidos pelo maior lance, não se considerando vil, em segundo Leilão, o lance Igual ou superior a 40% da avaliação, se móvel, e, igual ou superior a 50% da avaliação, se imóvel. Negativo o Leilão, o Leiloeiro fica desde já autorizado a proceder diretamente a alienação do bem, conforme autoriza o art. 888, parágrafo 3º da CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a qual deverá ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com assinatura do adquirente, que será juntado aos autos, para análise e homologação pelo Juízo. Os bens móveis estarão na semana que antecede ao leilão, à disposição para vistoria dos senhores interessados no endereço do leiloeiro e ou no endereço dos seus atuais depositários, sendo que os endereços estão nos escritórios do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão à disposição dos interessados para vistoria, desde que anteriormente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. Ficam cientes os interessados que receberão os bens no estado em que se encontram e arcarão com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais ônus e despesas que não puderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Caso os exequentes, executados, credores hipotecários, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Eventual(ais) dúvidas serão dirimidas e resolvidas pelo(a) Juiz (a) dos Autos na forma da Lei.

Ponta Grossa-Pr, 21 de junho de 2021 – Raimundo Magalhães de Moraes – Leiloeiro Judicial.